



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV  
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

PORATARIA P Nº 163/2021

Retifica a Portaria P Nº 234/2016,  
publicada no DIO/PMVV em 30/11/2016

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo nº. 000.927/2016, datado de 27/10/2016 ou 000873/2018 IPVV, datado de 29/08/2018 ou 44394/2016 PMVV e Processo Judicial 0017394-57.2016.8.08.0035.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 234/2016, publicada no DIO/PMVV em 30/11/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a partir de 30/11/2016, ao funcionário, ROBERTO COUTINHO DA CONCEIÇÃO, titular do Cargo de Agente Público de Manutenção de Obras, na forma do que dispõem o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003, com proventos integrais e inclusão da parcela Adicional de Insalubridade por decisão judicial.*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/11/2016.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 31 de agosto de 2021.

JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA  
Diretor Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV  
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

**PORTRARIA P Nº 163/2021**

Retifica a Portaria P Nº 234/2016,  
publicada no DIO/PMVV em 30/11/2016

O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo nº. 000.927/2016, datado de 27/10/2016 ou 000873/2018 IPVV, datado de 29/08/2018 ou 44394/2016 PMVV e Processo Judicial 0017394-57.2016.8.08.0035.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Retificar o artigo 1º da Portaria P Nº 234/2016, publicada no DIO/PMVV em 30/11/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a partir de 30/11/2016, ao funcionário, ROBERTO COUTINHO DA CONCEIÇÃO, titular do Cargo de Agente Público de Manutenção de Obras, na forma do que dispõem o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV e art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003, com proventos integrais e inclusão da parcela Adicional de Insalubridade por decisão judicial.*

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/11/2016.

**Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

Vila Velha (ES), 31 de agosto de 2021.

A blue ink signature of Jorge Eloy Domingues da Silva.  
**JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA**  
Diretor Presidente